



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº131/2026

**Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, no dia 29 de junho do corrente ano, data da realização do jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo de Futebol de 2026, e estabelece outras providências.**

**A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2026 e que é notório o envolvimento nacional com o evento, que atrai a atenção dos brasileiros, sobretudo nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar o direito das partes e a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 290/2026, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** No dia **29 de junho de 2026**, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo de Futebol de 2026, às 14h, o expediente da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco será realizado, sem redução de jornada, **em regime de trabalho remoto**, observadas as disposições desta Portaria.

**Art. 2º** O atendimento ao público será realizado, das **8h às 13h**, por meio dos **e-mails institucionais das unidades** e do **Balcão Virtual**, observados os canais oficiais de comunicação da Seção Judiciária de Pernambuco.

**Art. 3º** Fica mantida a realização **presencial das perícias**, no horário das **8h às 12h**, devendo as unidades competentes adotar as providências necessárias para assegurar a sua regular execução. As perícias designadas para o turno da tarde deverão preferencialmente ser antecipadas para o turno da manhã ou reagendadas para outra data.

**Art. 4º.** Cientifiquem-se a Procuradoria da República, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil dos termos da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 26/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5986494** e o código CRC **C2F01116**.

---

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

---

0007089-28.2025.4.05.7500/PE-GABDF

5986494v9